



Bruxelas, 5 de junho de 2020
(OR. en)

8630/20

DEVGEN 76
POLGEN 68
ACP 46
COHAFA 28
RELEX 424
COAFR 153
COWEB 81
ELARG 54
COEST 110
MOG 31
MAMA 68

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	5 de junho de 2020
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	8346/1/20 REV 1
Assunto:	Equipa Europa: resposta global ao surto de COVID-19 – Conclusões do Conselho (5 de junho de 2020)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho intituladas "Equipa Europa: resposta global ao surto de COVID-19", aprovadas por procedimento escrito em 5 de junho de 2020.

Equipa Europa: resposta global ao surto de COVID-19**Conclusões do Conselho**

1. O Conselho continua profundamente preocupado com a propagação mundial da pandemia de COVID-19, que continua a ceifar vidas em todo o mundo. Reconhece a dimensão da situação de emergência sanitária daí resultante e saúda os esforços dos profissionais da saúde, dos trabalhadores das organizações humanitárias e de desenvolvimento, dos médicos e dos investigadores, bem como de outros trabalhadores essenciais. Esta pandemia é uma crise mundial com implicações sociais e económicas de grande alcance, que exacerbam várias formas de desigualdade. Está a conduzir ao agravamento das crises humanitárias já existentes, nomeadamente as crises de segurança alimentar, e põe em risco os esforços de erradicação da pobreza, o desenvolvimento sustentável, os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito, bem como a estabilidade e a segurança em todo o mundo. O momento é de solidariedade mundial, de cooperação internacional, de uma ação coletiva eficaz e de transparência.
2. O Conselho frisa que é urgente proteger a vida e os meios de subsistência de todas as pessoas, sem deixar ninguém para trás. Salienta igualmente a importância de dar prioridade aos esforços nos países parceiros mais carenciados, em conformidade com a comunicação conjunta sobre a resposta global da UE ao surto de COVID-19, dedicando especial atenção aos países menos avançados, sobretudo em África, e aos países em situação de fragilidade ou afetados por conflitos, e apoiando os parceiros na vizinhança da Europa, nos Balcãs Ocidentais, na América Latina e noutras regiões.
3. O Conselho apela a uma abordagem baseada nos direitos e centrada nas pessoas, que incida nos grupos mais vulneráveis e marginalizados e nas pessoas em situação de vulnerabilidade, nomeadamente as populações urbanas em situação de pobreza, os migrantes, os refugiados, as pessoas deslocadas internamente e as suas comunidades de acolhimento, bem como as pessoas pertencentes a minorias religiosas. O Conselho salienta a necessidade de prestar especial atenção ao género, à idade e às deficiências.

4. O Conselho reitera o empenho da UE e dos seus Estados-Membros na plena aplicação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e do Acordo de Paris, que são fundamentais para uma recuperação sustentável da crise da COVID-19. Os esforços de recuperação são uma verdadeira oportunidade para "reconstruir melhor e de forma mais ecológica" e, neste contexto, o Conselho salienta a importância de obter resultados rápidos e tangíveis, e de assegurar que o apoio seja alinhado pelos planos de recuperação dos países parceiros, promovendo, ao mesmo tempo, processos de recuperação equitativos, sustentáveis e inclusivos, em consonância com o Pacto Ecológico proposto pela Comissão Europeia.
5. O Conselho recorda o papel essencial da UE no apoio à liderança do secretário-geral das Nações Unidas no que se refere à resposta mundial à pandemia de COVID-19. O Conselho O Conselho subscreve o apelo do secretário-geral das Nações Unidas a um cessar-fogo mundial face à pandemia e reitera o seu apoio ao papel de coordenação da Organização Mundial da Saúde (OMS) na resposta global em matéria de saúde pública. Salienta ainda a necessidade de apoiar um multilateralismo eficaz e a importância de coordenar a ação a nível mundial com a ONU, as organizações regionais, nomeadamente a União Africana, e outras organizações multilaterais e instituições financeiras internacionais na resposta a esta crise mundial. O Conselho saúda os amplos esforços envidados pelo Fundo Monetário Internacional e pelos bancos multilaterais de desenvolvimento para acelerar significativamente o seu apoio aos países em desenvolvimento na sua resposta à crise. Saúda igualmente a iniciativa do G20 e do Clube de Paris no sentido de suspender o serviço da dívida nos países mais pobres. O Conselho incentiva à realização de um esforço internacional coordenado de alívio da dívida para os países parceiros, tanto pelos credores públicos bilaterais como privados, com especial incidência nos países que se debatem com problemas de solvência, numa base casuística e em estreita cooperação com as instituições financeiras internacionais.

6. O Conselho apoia plenamente a abordagem da "Equipa Europa" proposta na comunicação conjunta sobre a resposta global da UE ao surto de COVID-19, que se baseia em contributos da UE e dos seus Estados-Membros, das agências de execução, do Banco Europeu de Investimento (BEI) e de outras instituições financeiras europeias, incluindo o Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento (BERD). A este respeito, o Conselho congratula-se com o anúncio da reafetação de mais de 33 mil milhões de euros através do conjunto de medidas da Equipa Europa, para fazer face aos efeitos devastadores da crise da COVID-19 nas regiões e nos países parceiros. Com base nos contributos da UE, dos Estados-Membros e de outros parceiros, o pacote da Equipa Europa baseia-se na seguinte repartição regional dos fundos¹:

- Total
- Garantias
- Balcãs Ocidentais e Turquia
- Vizinhança
- África Subsariana
- América Latina e Caraíbas
- Ásia e Pacífico
- ACP, regional
- PTU

¹ Os montantes correspondentes constam do anexo das presentes conclusões.

7. O Conselho congratula-se com as prioridades estratégicas da Equipa Europa, nomeadamente:
i) com a resposta de emergência às necessidades imediatas da crise sanitária e às necessidades humanitárias conexas; ii) com o reforço dos sistemas de saúde e dos sistemas de água e saneamento, bem como da capacidade de preparação e resposta dos parceiros; e iii) com o apoio imediato para atenuar as consequências sociais, económicas e políticas da crise. A este respeito, o Conselho salienta que todas as medidas de emergência têm de respeitar o direito internacional e o direito humanitário, bem como os princípios humanitários, assegurando simultaneamente uma forte perspetiva de igualdade entre homens e mulheres a todos os níveis. Além disso, o Conselho reitera a importância de promover e defender os princípios da boa governação, dos direitos humanos, do Estado de direito, da democracia, da igualdade de género e da não discriminação, bem como de promover a segurança, um espaço cívico propiciador, a proteção social, condições de trabalho dignas, e ainda o acesso a uma educação inclusiva e equitativa, incluindo o ensino à distância e no âmbito da aprendizagem ao longo da vida para todos.
8. O Conselho salienta que as situações de emergência, nomeadamente a atual pandemia, exacerbam as desigualdades já existentes entre homens e mulheres. Neste contexto, o Conselho sublinha a necessidade de lutar contra a violência baseada no género e a violência doméstica provocadas pela crise. Além disso, o Conselho salienta a importância de promover um acesso equitativo a serviços de saúde e a educação de qualidade, e recorda o compromisso da UE, no âmbito do Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento, de continuar empenhada na promoção, proteção e exercício de todos os direitos humanos e na aplicação integral e eficaz da Plataforma de Ação de Pequim, do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre a População e o Desenvolvimento (CIPD) e dos resultados das suas conferências de revisão, e permanece empenhado, neste contexto, na defesa da saúde sexual e reprodutiva e dos direitos conexos.
9. O Conselho apela à coerência entre a resposta de emergência e humanitária a curto prazo e a programação do apoio a médio e longo prazo para fazer face aos impactos estruturais da pandemia nos países parceiros e reforçar a resiliência. O Conselho salienta que a resposta a mais longo prazo deverá ser abordada no próximo exercício de programação da cooperação para o desenvolvimento da UE (2021-2027), no contexto dos nossos compromissos em matéria de programação conjunta, conforme apropriado. Sublinha ainda a importância da Coerência das Políticas para o Desenvolvimento (CPD) e da criação de sinergias entre as políticas e os instrumentos internos e externos da UE.

10. O Conselho está ciente do impacto das medidas excecionais nos meios de subsistência, nos sistemas alimentares e nas cadeias de abastecimento. O Conselho regista com profunda preocupação o agravamento da insegurança alimentar e da subnutrição, e o risco de a COVID-19 duplicar o número de pessoas que sofrem de fome aguda em todo o mundo. Neste contexto, o Conselho salienta a importância de assegurar o acesso à alimentação e ao abastecimento agrícola.
11. O Conselho reconhece que um reforço da abordagem baseada na correlação ajuda humanitária-desenvolvimento-paz é fundamental para debelar a atual crise sanitária global e reitera o seu apoio ao cumprimento dos compromissos do "Grande Pacto". O Conselho salienta a importância de garantir o acesso sem entraves dos trabalhadores das organizações humanitárias e médicas aos países e no seu interior. Neste contexto, o Conselho felicita a Comissão pela criação de uma ponte aérea humanitária.
12. O Conselho salienta o papel das delegações da UE para coordenar e assegurar a participação inclusiva de todas as redes diplomáticas dos Estados-Membros, nomeadamente as agências de desenvolvimento europeias, o BEI e outras instituições financeiras europeias, bem como outros intervenientes relevantes a nível nacional, em consonância com a abordagem "trabalhar melhor em conjunto". Salienta igualmente a importância de coordenar os conjuntos de medidas da Equipa Europa com os esforços de países parceiros e de outros doadores internacionais. A apropriação pelos países e as parcerias com organizações da sociedade civil e do setor privado são essenciais.

13. O Conselho sublinha a necessidade urgente de uma maior cooperação a nível mundial no domínio da investigação e da inovação, a fim de tornar mais rápido o desenvolvimento, fabrico e utilização de dispositivos de diagnóstico para efeitos de prevenção, vacinas e tratamentos eficazes contra a COVID-19 em todos os países. O Conselho está empenhado em garantir a qualidade, a segurança e o acesso equitativo de todos a estes bens públicos mundiais, assegurando que ninguém seja deixado para trás, e congratula-se com a iniciativa ACT-A, destinada a acelerar o acesso aos meios de combate à COVID-19. O Conselho incentiva a promoção do intercâmbio de dados entre investigadores, bem como a melhoria do acesso às provas científicas mais recentes, nomeadamente através do acesso aberto e da ciência aberta. O Conselho salienta a necessidade de reforçar a segurança da saúde pública e da preparação para futuras crises sanitárias. O Conselho recorda que, para combater a pandemia e evitar o seu impacto noutras doenças, é essencial consolidar e reforçar os sistemas de saúde e assegurar a proteção da saúde e segurança dos profissionais de saúde e dos assistentes sociais e reconhece o papel fundamental da OMS neste contexto. O Conselho reitera o seu pleno apoio ao Fundo Mundial, à Aliança mundial para a vacinação e a imunização (GAVI) e à UNITAID e reconhece os esforços em curso de outros parceiros, como a Coligação para a Inovação na Preparação contra Epidemias (CEPI), na luta mundial contra a pandemia. A dinâmica criada pela iniciativa de recolha de donativos liderada pela UE, iniciada em 4 de maio de 2020 – que permitiu obter 9,8 mil milhões de euros –, deve prosseguir.
14. O Conselho reconhece a necessidade de colmatar o fosso digital e de assegurar um elevado nível de cibersegurança. Sublinha que se trata de uma ocasião favorável para prosseguir a transformação digital e criar soluções inovadoras para apoiar os sistemas de cuidados de saúde e reforçar a resiliência das sociedades durante a pandemia de COVID-19 e no seu rescaldo. Além disso, o Conselho salienta a importância de sujeitar a gestão dos dados pessoais às mais elevadas normas éticas.
15. O Conselho sublinha a importância de uma ação conjunta, rápida, visível e transparente da Equipa Europa, em plena coordenação com os países parceiros e a ONU. O Conselho reafirma o seu papel na definição de orientações políticas estratégicas durante a aplicação da resposta global da UE ao surto de COVID-19. Incentiva igualmente a posterior elaboração de uma forte estratégia de comunicação relativa à abordagem da Equipa Europa, que assegure a transparência e o combate à desinformação. Para o efeito, o Conselho:

- a) Apela a que a Comissão baseie a atribuição de recursos aos países parceiros numa avaliação conjunta das necessidades, em cooperação com os países parceiros e alinhada com os seus planos de resposta ao surto de COVID-19, a fim de identificar lacunas e definir as principais prioridades;
- b) Apela a que a Comissão e os Estados-Membros da UE prossigam os seus esforços para acelerar a consecução dos objetivos estabelecidos pela ACT-A;
- c) Salienta a necessidade de assegurar uma ligação com a programação a médio e longo prazo;
- d) Incentiva a prossecução dos esforços para tirar partido dos ensinamentos retirados e das boas práticas, a fim de assegurar a flexibilidade financeira e contratual na aplicação da resposta global da UE ao surto de COVID-19;
- e) Congratula-se com a criação de um sistema de acompanhamento conjunto, em conformidade com as orientações do OCDE-CAD, incluindo um eventual marcador COVID-19, a fim de assegurar a responsabilização e a transparência na utilização dos recursos mobilizados e atribuídos, e solicita a todos os intervenientes que se empenhem no fornecimento rápido e periódico de informações atualizadas sobre os recursos no contexto da Equipa Europa; além disso, o Conselho salienta a importância de assegurar a transparência no acompanhamento das operações de apoio orçamental;
- f) Sublinha a importância de todos os intervenientes da Equipa Europa coordenarem ações e partilharem os esforços de informação e comunicação a nível nacional, na UE, nos países parceiros e nas instâncias internacionais e multilaterais;
- g) Apoia o uso da designação "Equipa Europa" nas campanhas de comunicação nacionais ou conjuntas, nos esforços de visibilidade e nas comunicações destinadas ao público em geral, e aguarda com expectativa as medidas concretas que serão tomadas pelos serviços da Comissão e pelo SEAE para delinear uma sólida estratégia de comunicação para a Equipa Europa.

EQUIPA EUROPA: resposta externa ao surto de COVID-19 (até 3 de junho de 2020)

EQUIPA EUROPA – TOTAL (em milhões de EUR)	33037
Estados-Membros da UE	11467
Comissão Europeia	13800
BEI	6770
BERD	1000

Repartição por região geográfica:

TOTAL (em milhões de EUR)	TOTAL	EM da UE	CE	BEI	BERD
	33037	11467	13800	6770	1000
Total	9900	8252	648	0	1000
Garantias	2892	1327	1420	145	0
Balcãs Ocidentais e Turquia	3967	33	1734	2200	0
Vizinhança	7854	220	5319	2315	0
África Subsariana	4719	1228	2031	1460	0
América Latina e Caraíbas	1482	198	959	325	0
Ásia e Pacífico	1730	206	1235	289	0
ACP, regional	346	3	343	0	0
PTU e Gronelândia	147	0	111	36	0